

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2801/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2025

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. I, §7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo, Sr.^a Elaine Cristine Lima Milhomens de Araújo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo MICRO ONIBUS PLACA: RCC-9C01 lotado no Transporte Escolar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Considerando, que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando, que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

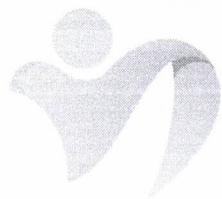
Considerando, a previsão constante no art. 75, inc. I, §7º, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

§7º- Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.



Ademais, conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, o valor acima mencionado no inc. I, fora atualizado para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e no §7º para R\$ 10.036,10 (dez mil e trinta e seis reais e dez centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.

Considerando, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados e pela conformidade da minuta contratual.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa E D ELETRODIESEL LTDA, CNPJ nº **40.799.024/0001-77**, pelo valor total de R\$3.602,00 (três mil seiscentos e dois reais), com fundamento legal no art. 75, inc. I, §7º, da Lei nº 14.133/21.

2º. Autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis -GO, 03 de abril de 2025.

Elaine Cristine Lima Milhomens de Araújo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte